



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL- RS

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER**

**Parecer nº. 12**, de 2021

**Referência: Projeto de Lei nº. 038**, de 2021

**Data de ingresso:** 09-04-2021.

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Relator:** Clemar Biaggi Rocha (Careca), do PTB **Parecer:** Pela aprovação

**Ementa:** Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de 01(um) pedreiro e 02 (dois) operários para o 2º Distrito do Município de Lavras do Sul- Ibaré.

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº. 038-2021, de iniciativa do Prefeito, autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial 01(um) pedreiro e 02 (dois) operários, para fins de suprir as necessidades da Subprefeitura do Ibaré, 2º Distrito do Município de Lavras do Sul.

O projeto supracitado foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Ordinária de 12 de abril, e, ingressado nesta Comissão em 20 de abril. Cabe- nos relatar a matéria e exarar o parecer na forma regimental.

**Aspectos Técnicos:**

O projeto de lei em sua exposição de motivos destaca que o pedreiro e os operários a serem contratados executarão obras e reparos no 2º Distrito do Município de Lavras do Sul, na localidade do Ibaré, visando atender demandas daquela localidade, justificado que o quadro de pessoal dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras não supre as demandas dos serviços necessários, tendo havido a redução de tal quadro de pessoal em virtude do falecimento de um servidor e a aposentadoria de outro que estavam lotados na Subprefeitura do Ibaré, fazendo com que a demanda de serviços crescesse nos últimos meses.

Ainda, indicou as unidades orçamentárias que suportarão as despesas decorrentes da contratação pretendida, apresentada através da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, que demonstra haver recursos disponíveis para o possível período de contratação.

**Conclusão:**

Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, entendeu que o projeto de lei atende aos requisitos legais inerentes a espécie, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa e analisado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 22 de abril de 2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL- RS**

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Dimmy Alves- PP  
Presidente

Cleomar Biaggi Rocha- PTB  
Relator

Renan Delabary- PP  
Revisor